

Natureza da Despesa

Fonte

Valor

3.3.90.39 015001000750

R\$ 200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

	•		amaraobagovib.				
_		Projeto de Lei					
PROTOCOLO		Projeto Decreto Legislativo					
0		Projeto de Resolução					
00		Requerimento					
\vdash							
0		Indicação	NO 000/000/				
8		Moção	N° 003 <u>/2024</u>				
ш		x Emenda					
AUTO	R: VEREADOR	<u> </u>					
	P	ROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024					
	(Proc	cesso 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)					
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025''							
como EME Orça: Recei	do artigo 100, parág NDA IMPOSITIVA mentária – referente ita e Fixa a Despesa d	Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal o grafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encami, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal o Município para o exercício de 2025", em análise:	inho a presente da Execução que "Estima a				
	5	me o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Sec	_				
1.11	nanceno 2025, como:	me o quadro abaixo detamado, andrando dotações da Segumte Sec	Actaria.				
ΓÁ	~						
	rgão	02 – Secretaria Municipal de Governo					
	Unidade Orçamentária 02.101 – Secretaria Municipal de Governo Função 04 - Administração						
	ınçao ıbfunção	04 - Administração 122 – Administração Geral					
	Programa 0014 – Apoio Administrativo						
	ojeto/Atividade	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
1 1 1	. OJORO/I III YIUUUU	OUUJ - PKUVISAU PAKA EMENDAS PAKLAMENTAKES					

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

ROTOCOLO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento						
)T(Indicação						
R	Moção	Nº 003 <u>/2024</u>					
G	x Emenda						
AUTOR: VEREADOR							
Órgão	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária	601- FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função	12						
Sub-Função	365						
Programa	0003						
Sub (Proj/Ativ)	2056- REPASSE FINANCEIRO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	CONVENIADAS						
Despesa	3.3.50- 43						
Fonte	015000000750						
Descrição	Descrição Grupo Fraterno Associação Espírita Joanna de Ângelis - Pagamento de funcionários, aquisição e materiais.						
Valor	<u>R\$ 200.000,00</u>						

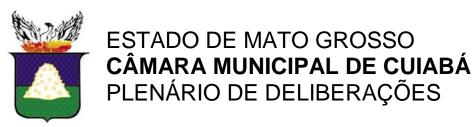
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

RENIVALDO NASCIMENTO VEREADOR – PSDB

www.camaracba.mt.gov.br

				<u> </u>			
0			Projeto de Lei				
PROTOCOLO			Projeto Decreto Legislativo				
\circ			Projeto de Resolução				
0			Requerimento				
0			Indicação				
8			Moção	N° 003 <u>/2024</u>			
<u></u>		X	Emenda				
AUTO	R: VEREADOR						
	$\mathbf{J}\mathbf{U}$	STIF	ICATIVA				
A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária.							
Anual, aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.							
Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.							
Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa destinar recursos à GRUPO FRATERNO ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS PARA GARANTIR PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, COMPRA MATERIAIS E ALIMENTOS.							
O Grupo Fraterno Associação Espírita Joanna de Ângelis atende famílias vulneráveis, o Grupo							
Fraterno realiza um trabalho dedicado ao acolhimento e desenvolvimento da comunidade, atendendo cerca de							
40 mulheres, oferecendo aulas de culinária e atividades manuais que contribuem para sua autonomia e bem-							
estar. Além disso, aos sábados, o grupo promove atividades voltadas para crianças, com aulas de musicalidade							
que estimulam a criatividade, a sensibilidade e o aprendizado.							



www.camaracba.mt.gov.br

0			Projeto de Lei				
Ĺ			Projeto Decreto Legislativo				
PROTOCOLO			Projeto de Resolução				
Ŏ			Requerimento				
T			Indicação				
R K			Moção	N° 003 <u>/2024</u>			
<u> </u>		X] Emenda				
AUTO	R: VEREADOR						
	Assim sendo, a APROVAÇÃO da pres	sente e	emenda impositiva é medida da mais	lídima e inteira			
justiça	a.						
	Concluindo, submetemos a presente eme	nda à (elevada apreciação dos nobres vereado	es que integram			
esta C	asa Legislativa.						
Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.							
1 alacio 1 aschoal molella Caulai, sala das sessues, elli 19 de dezelliulo de 2024.							
	DENI	37 A T T	OO NASCIMENTO				
	`	EKE	ADOR – PSDB				